

LEI Nº 092/1962

SÚMULA: Solicita a verba para aquisição de um caminhão marca Chevrolet chassi, 1962 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACA,
Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal,
sanciono a seguinte **LEI:**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir da Firma GENERAL MOTORS DO BRASIL (fonte produtora) um caminhão de MARCA CHEVROLET chassi 1962 (novo) pelo preço justo e combinado de Cr\$ 1.835.200,00 (Hum milhão, oitocentos e vinte e cinco mil e duzentos cruzeiros).

Artigo 2º - A firma vendedora se obriga a entregar na cidade o referido caminhão, sem qualquer ônus a Prefeitura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACA,
ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE DEZEMBRO DE 1962.

ADALBERTO CARLOS GIOVANINI
Prefeito Municipal